



EDITAL DE RETIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 174/2022 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09.122/2022

1 - DA INTRODUÇÃO:

1.1 - O MUNICÍPIO DE ARAXÁ - MG, com sede na Rua Presidente Olegário Maciel, nº 306, 2º Piso, CEP: 38.183-186, Centro, nesta cidade, através da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Mobilidade Urbana e por meio do Departamento de Licitação, torna público para conhecimento de todos os interessados que está **RETIFICANDO** o Edital de Licitação referente ao Processo Licitatório nº 174/2022 na modalidade Pregão Presencial nº 09.122/2022, cujo objeto trata da contratação de empresa especializada em engenharia civil, incluindo fornecimento de material e mão de obra, para revitalização/recuperação da Rua Edmundo Rodrigues da Silva no Bairro Leblon no Município de Araxá/MG, conforme previsto neste edital e seus anexos.

2 - DA RETIFICAÇÃO:

2.1 - Considerando a impugnação feita pela empresa Vecol Terraplenagem e Pavimentação Ltda., quanto ao conteúdo dos itens 12.4.2 e 12.4.3 alínea "b" (Execução de base cimentada e Execução de base cimentada: 424m³) do edital, **resolve RETIFICAR o edital nos seguintes termos:**

2.1.1 - ONDE SE LÊ:

Item 12.4.2 - Comprovação de capacidade técnico-profissional, por meio de atestado(s) emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado(s) no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), ou ainda na entidade profissional competente ao da categoria, acompanhado(s) de Certidão(ões) de Acervo Técnico - CAT, comprovando que o(s) Responsável(is) Técnico(s) executou(aram) obra(s) com característica(s) semelhante(s)/similar(es) ao objeto ora licitado. O(s) atestado(s) de capacidade técnico-profissional deverá(ão) comprovar a execução dos serviços a seguir relacionados, conforme inciso, I, do § 1º do art. 30, da Lei nº 8.666/93:

- a) Construção de pavimento com aplicação de CBUQ;
- b) Execução de base cimentada;
- c) Execução de guia de meio fio;

2.1.2 - LEIA-SE:

Item 12.4.2 - Comprovação de capacidade técnico-profissional, por meio de atestado(s) emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado(s) no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), ou ainda na entidade profissional competente ao da categoria, acompanhado(s) de Certidão(ões) de Acervo Técnico - CAT, comprovando que o(s) Responsável(is) Técnico(s) executou(aram) obra(s) com característica(s) semelhante(s)/similar(es) ao objeto ora licitado. O(s) atestado(s) de capacidade técnico-profissional deverá(ão) comprovar a execução dos serviços a seguir relacionados, conforme inciso, I, do § 1º do art. 30, da Lei nº 8.666/93:

- a) Construção de pavimento com aplicação de CBUQ;
- c) Execução de guia de meio fio;



2.1.3 - ONDE SE LÊ:

Item 12.4.3 - Comprovação de capacidade técnico-operacional, por meio de atestado(s) ou certidão(ões) fornecida(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa executou obra(s) com característica(s) semelhante(s)/similar(es) ao objeto ora licitado. O(s) atestado(s) de capacidade técnico-operacional deverá(ão) comprovar a execução dos serviços a seguir relacionados, conforme inciso, I, do § 1º do art. 30, da Lei nº 8.666/93:

- a) Construção de pavimento com aplicação de CBUQ: **84m³**;
- b) Execução de base cimentada: **424m³**;
- c) Execução de guia de meio fio: **517m**.

2.1.4 - LEIA-SE:

Item 12.4.3 - Comprovação de capacidade técnico-operacional, por meio de atestado(s) ou certidão(ões) fornecida(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa executou obra(s) com característica(s) semelhante(s)/similar(es) ao objeto ora licitado. O(s) atestado(s) de capacidade técnico-operacional deverá(ão) comprovar a execução dos serviços a seguir relacionados, conforme inciso, I, do § 1º do art. 30, da Lei nº 8.666/93:

- a) Construção de pavimento com aplicação de CBUQ: **84m³**;
- c) Execução de guia de meio fio: **517m**.

2.2 - Ratifica-se nos mesmo termos os itens 3.3 (alínea "b") e 3.4 (alínea "b") do anexo I do edital (Termo de referencia).

3 - DA RATIFICAÇÃO

3.1 - Ficam ratificadas todas as demais disposições contidas no Processo Licitatório nº 174/2022 na modalidade Pregão Eletrônico n] 09.122/2022.

3.2 - Considerando que as alterações do edital não afeta a formulação das propostas, mantém-se a data da sessão pública conforme previsto no edital do referido certame.

Araxá/MG, 29 de Julho de 2022.

Ângelo França Santos
Secretário Municipal de Obras
Públicas e Mobilidade Urbana


Ângelo França Santos
Secretário M. Obras Públicas e Mobilidade Urbana